

LEI Nº 717/90

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itamaracá,

faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar até a importância de R\$ 25.960.000,00 (Vinte e Cinco Milhões, Noventa e seis mil e Craveiros), para fazer face a complementação de dotações orçamentárias em vigor no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

<u>QUADRO</u>	<u>FUNCIONAL</u>	<u>ECONOMICO</u>	<u>VALOR</u>
1.1	01010012.01	3.1.1.1	2.000.000,00
1.1	" "	3.1.2.0	500.000,00
1.1	" "	3.1.3.1	500.000,00
1.1	15814862.02	3.1.3.2	1.000.000,00
1.1	15824922.03	3.2.5.3	50.000,00
2.1	03070202.04	3.1.1.3	50.000,00
3.1	03040142.07	3.1.1.1	1.200.000,00
3.1	" "	3.1.1.1	500.000,00
3.2	03070212.10	3.1.3.1	70.000,00
4.1	03070212.12	3.1.3.2	2.000.000,00
5.1	08070202.14	3.1.1.1	1.000.000,00
5.1	" "	3.1.1.1	500.000,00
5.2	08421882.16	3.1.2.0	200.000,00
5.2	" "	3.1.1.1	2.000.000,00
5.2	" "	3.1.2.0	1.000.000,00
5.2	" "	3.1.3.1	1.000.000,00
5.4	08482472.20	3.1.3.2	500.000,00
5.4	" "	3.1.1.1	200.000,00
5.4	" "	3.1.2.0	20.000,00
6.1	08653632.23	3.1.3.2	50.000,00
7.1	03080302.25	3.1.1.1	150.000,00
7.1	15814862.26	3.1.1.1	600.000,00
7.2	03080322.27	3.2.5.3	10.000,00
7.2	" "	3.1.1.1	700.000,00
7.2	" "	3.1.2.0	140.000,00
7.2	" "	3.1.3.1	400.000,00

continua.....

Continuação da lei 717/90

7.2	03080322.27	3.1.3.2	100.000,00
7.2	15814862.29	3.2.5.3	20.000,00
7.2	03080332.28	3.2.6.1	4.000.000,00
8.1	15824922.32	3.1.1.3	1.200.000,00
9.1	16880212.35	3.1.3.2	100.000,00
9.2	10070212.37	3.1.1.1	3.000.000,00
9.2	" "	3.1.2.0	1.000.000,00
9.2	" "	3.1.3.1	300.000,00

TOTAL.....25.960.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos mediante o disposto no artigo 7º e 43º da Lei Nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itamaracá, 29 de dezembro de 1990.



 EVERALDO JOSÉ COSTA GALVÃO
 PREFEITO